



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"APROVA O MAPA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IVOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica aprovado o Mapa de Áreas de Preservação Permanente da Área Urbana do Município de Ivoti, Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei, submetemos à apreciação desta Casa Legislativa a aprovação do Mapa de Áreas de Preservação Permanente da Área Urbana do Município de Ivoti, elaborado através de Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) do Município de Ivoti, em consonância com a Lei nº 14.285/2021, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural.

As APPs são áreas protegidas por lei em razão de sua importância para a preservação ambiental. Elas desempenham funções ecológicas essenciais, como:

- **Proteção dos recursos hídricos:** As APPs protegem os cursos d'água, nascentes e aquíferos, garantindo a qualidade e a quantidade da água disponível para o consumo humano, a agricultura e a indústria.

- **Prevenção de desastres naturais:** As APPs ajudam a prevenir erosões, deslizamentos de terra e inundações, protegendo as vidas e o patrimônio da população.

- **Manutenção da biodiversidade:** As APPs servem como habitat para diversas espécies de animais e plantas, contribuindo para a preservação da biodiversidade local.

- **Melhoria da qualidade do ar:** As APPs contribuem para a purificação do ar, reduzindo a poluição e proporcionando um ambiente mais saudável para a população.

O Mapa de APPs do Município de Ivoti foi criado em [ano do mapa atual] e, desde então, o município passou por diversas mudanças, como:

- **Crescimento urbano:** A área urbana do município expandiu-se, ocupando áreas que antes eram preservadas.

- **Desmatamento:** O desmatamento ilegal em áreas de preservação permanente ainda é um problema grave no município.

- **Mudanças climáticas:** As mudanças climáticas estão aumentando a frequência e a intensidade de eventos climáticos extremos, como secas e inundações, o que torna ainda mais importante a proteção das APPs.

Diante dessas mudanças, o Mapa de APPs atual não reflete mais a realidade do município e, por isso, precisa ser atualizado.

A atualização do Mapa de APPs trará diversos benefícios para o município, como:

- **Melhor proteção ambiental:** A proteção das APPs será reforçada, garantindo a preservação dos recursos hídricos, a prevenção de desastres naturais, a manutenção da biodiversidade e a melhoria da qualidade do ar.

- **Desenvolvimento sustentável:** A atualização do Mapa de APPs permitirá o desenvolvimento urbano sustentável do município, conciliando o crescimento econômico



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com a proteção ambiental.

- **Segurança jurídica:** A atualização do Mapa de APPs dará maior segurança jurídica aos proprietários de imóveis rurais e urbanos, evitando conflitos e multas por ocupação irregular de áreas de preservação permanente.

A proposta de atualização do Mapa de APPs foi elaborada por uma equipe técnica altamente qualificada, composta por Marcos Roberto Borsatti, Engenheiro Ambiental – CREA/SC 116226-6 – Coordenador Geral, Maycon Pedott, Engenheiro Ambiental – CREA/SC 114899-9 – Coordenador Técnico, Jackson Antonio Bólico, Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/SC 147060-1, Elton Magrineli, Biólogo – CRBio 69005/03-D, Fátima Franz, Arquiteta e Urbanista – CAU A8318-06, Ana Paula Spohr, Geóloga – CREA/RS 209.053, Ediane Mari Biasi, Assistente Social – CRESS/SC 003854//12ª Região, Aline Maria da Campo, Geógrafa – CREA/SC 090483-1, Rudinei Moraes da Silveira, Técnico em Agrimensura, CRT/04 02982837943, Roberto Kurtz Pereira, Advogado – OAB/SC 22.519, Fábio Fernando Martins de Oliveira, Arquiteto e Urbanista – CAU/MS A32447-7, Danieli Binotto, Engenheira Sanitarista e Ambiental – CREA/SC 196952-0, Julia Carolina Locatelli Majeski, Engenheira Sanitarista e Ambiental – CREA/SC 196956-0 e Joana Fernanda Sulzenco, Administradora – CRA/SC 28241 28241 A equipe utilizou as seguintes metodologias:

- **Análise de imagens de satélite:** Imagens de satélite de alta resolução foram utilizadas para identificar as áreas de preservação permanente no município.

- **Levantamento de campo:** Uma equipe técnica visitou as áreas de preservação permanente para verificar a sua situação atual.

- **Consulta à legislação:** A equipe técnica consultou a legislação federal, estadual e municipal que trata das áreas de preservação permanente.

Por fim, cumpre informar que a presente proposta foi analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a aprovação do presente Projeto de Lei que visa atualizar o Mapa de Áreas de Preservação Permanente do Município de Ivoti.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal